

Resolução nº : 6005/2002
Protocolo nº : 347752/01
Origem : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : VILMA ANA NEVES DE BRITO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4189/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 7169/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência